

MENSAGEM Nº01, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

À sua Excelência a Sra.
Presidente da Câmara Municipal.

Senhora Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o encaminhamento do Projeto de Lei que trata da concessão do reajuste do Piso Salarial dos Profissionais da Educação no âmbito municipal, tendo em vista as disposições da Lei Orgânica Municipal e o que dispõe a Lei Federal nº 11.738/2008, que aduz que o Município deve reajustar os vencimentos dos Professores integrantes do quadro do Magistério Municipal, a fim de adequá-los ao piso nacional dos professores de educação básica, conforme determinação contida na referida Lei Federal nº 11.738/2008.

Assim, para garantia da efetiva valorização profissional e cumprindo o comando constitucional que determina que seja assegurado aos professores o piso salarial (art. 212-A, XII, da CF/88), considerando o atual cenário do índice com gastos de pessoal, conforme **Parecer Técnico da Divisão de Contabilidade da Prefeitura**, será concedido um reajuste de 9,57% (nove inteiros e cinquenta e sete centésimos por cento).

Assim, encaminha-se o presente Projeto de Lei, esperando seja aprovado pelos nobres representantes do povo de Carutapera, MA, como medida de valorização dos profissionais da educação de nosso Município.

Prefeitura Municipal de Carutapera, MA, data supra.

AIRTON MARQUES
SILVA:4104995029
1

Assinado de forma digital por
AIRTON MARQUES
SILVA:41049950291
Dados: 2024.01.12 10:28:42
-03'00'

Airton Marques Silva
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CARUTAPERA
CNPJ: 00.903.736/0001-70
RECEBIDO
EM: 12/01/2024

29.
PROJETO DE LEI Nº 01/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE CARUTAPERA
CNPJ. 00.903.736/0001-70
APROVADO NA 02ª SESSÃO ORDINÁRIA
DATA 29/01/2024.
ASSINATURA

Extraordinária

SÚMULA: Concede reajuste de vencimentos aos servidores ocupantes de cargos de Professor, nos termos em que preceitua a Lei Federal nº 11.738/2008.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Carutapera, Estado do Maranhão, **DR. AIRTON MARQUES SILVA**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município, encaminha o seguinte Projeto de Lei para apreciação e deliberação da Câmara de Vereadores do Município:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a adequação da remuneração do quadro de magistério público municipal ao piso salarial profissional nacional, para os profissionais do magistério público da educação básica.

Art. 2º Os servidores efetivos do quadro do magistério público municipal, passarão a receber o valor correspondente a 9,57% (nove inteiros e cinquenta e sete centésimos por cento), no salário base dos profissionais do magistério do município.

Art. 3º A concessão do referido reajuste corresponde:

I – 5,95% (cinco inteiros e nove centésimos por cento) correspondente a diferença salarial do ano de 2023;

II – 3,62% (três inteiros e sessenta e dois centésimos por cento) referente ao de 2024

Parágrafo único: O referido reajuste será pago na folha de Janeiro de 2024.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Registre-se publique-se e cumpra-se.

Gabinete do prefeito do município de Carutapera, estado do maranhão, aos 12 dias do mês de Janeiro do ano de 2024

AIRTON MARQUES
SILVA:41049950291

Assinado de forma digital por
AIRTON MARQUES
SILVA:41049950291
Dados: 2024.01.12 10:29:01 -03'00'

Airton Marques Silva
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CARUTAPERA
CNPJ: 00.903.736/0001-70

RECEBIDO

EM: 29/01/2024